



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.262/2009

Súmula: "Autoriza a utilização da Bandeira II aos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros – TÁXI em período integral no mês de dezembro de 2009"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Decreto nº 17967/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização contínua da Bandeira II aos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros – TÁXI desde o dia 1º de dezembro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, ficando suspensa a restrição contida no art. 24, caput, do Decreto nº 17.967/2003, ao longo deste período.

Art. 2º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município